



## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 20.347.225/0001-26, com sede na Rua Coronel Horácio Alves Pereira, nº 335, centro, Elói Mendes/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO ROBERTO BELATO CARVALHO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **VIRGÍNIA DE SOUSA PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de implantação do “Sistema de Atendimento Educacional Especializado”, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme normas estabelecidas neste Edital e em conformidade com o artigo 37, IX, da Constituição Federal e com a LBI nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

#### **1 – DOS ANEXOS**

1.1 Acompanham este Edital os seguintes anexos:

**Anexo I** – Vagas

**Anexo II** – Atribuições

**Anexo III** – Cronograma geral

**Anexo IV** – Formulário de recurso

**Anexo V** – Declaração de aposentadoria

#### **2 – DO OBJETIVO**

2.1 O presente Edital tem por objetivo a seleção de pessoas físicas para a prestação de serviços em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, sobretudo por se tratar de demanda variável, que poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado até 31/12/2023, com a possibilidade de prorrogação, abrangendo as atividades da categoria profissional descrita no Anexo I do presente Edital.



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546  
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes - MG  
Site: [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br) - E-mail: [educacao@eloimendes.mg.gov.br](mailto:educacao@eloimendes.mg.gov.br)



### 3 – DAS DISPOSIÇÕES

3.1 Os profissionais, na especialidade prevista no Anexo I deste Edital, prestarão serviços para o Município na Secretaria Municipal de Educação.

3.2 A seleção de que trata este Edital será conduzida pela **Comissão Especial designada dentre os membros da Portaria nº 3.548/2022**, Ana Claudia de Paiva, Juliano Cesar Goulart, Marilda Aparecida de Souza Vieira, Iara Rosario Matos e Raissa Teodoro Rosa da Silva, sendo esta a responsável pela análise de documentação e seleção de pessoal, de caráter classificatório e eliminatório, obedecendo aos critérios de acordo com a natureza da função, definidos no Anexo II.

3.3 A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos documentos apresentados, acarretará a anulação da inscrição, bem como na desclassificação e/ou rescisão contratual.

3.4 As vagas disponíveis, a carga horária, a renumeração e os pré-requisitos da contratação serão aqueles informados nos Anexos deste Edital.

3.5 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado, em meio eletrônico, no site oficial do Município ([www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br)), no Quadro de Avisos que se encontra no prédio da Prefeitura Municipal e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

3.6 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, iniciando a contagem no primeiro dia útil após a divulgação.

3.7 Os classificados e não convocados para efetiva contratação nos respectivos cargos, formarão lista de cadastro reserva para convocação quando da necessidade, conveniência e oportunidade.

3.8 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado no horário compreendido entre 8h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Coronel Horácio Alves Pereira, nº 335, centro, Elói Mendes – MG.



#### **4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 4.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para os candidatos de sexo masculino, com as obrigações militares.
- 4.3 Ter idade mínima de dezoito anos completos no ato da contratação.
- 4.4 Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.
- 4.5 Possuir Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
- 4.6 Possuir Certidão Negativa de Ações Cíveis de improbidade administrativa e criminais.
- 4.7 Possuir escolaridade exigida para a função ou adquiri-la até a data da inscrição.
- 4.8 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura.
- 4.9 Não ser aposentado por invalidez.
- 4.10 Não ter vínculo com a administração pública direta, suas autarquias e fundações, salvo nos casos de acumulação lícita prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

#### **5 – DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de 02/05/2023 a 05/05/2023, no horário das 9h às 17h observado o horário oficial de Brasília/DF, junto ao Protocolo Geral do Município de Elói Mendes, situada na Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Bairro Centro, Elói Mendes – MG.
  - 5.1.1 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória das informações prestadas em via original e cópia, dos documentos: documento de identidade, CPF, comprovante de residência, cópia de diplomas, de



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546  
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes - MG  
Site: www.eloimendes.mg.gov.br - E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



certificados ou de declaração de conclusão de curso, certidão/declaração de tempo de serviço, conforme item 6.6.

5.1.2 Na hipótese do candidato ser estudante, deverá entregar a declaração original ou cópia autenticada emitida pela Instituição de Ensino Superior, com identificação do timbre, assinatura e carimbo, comprovando o período em que se encontra matriculado.

5.2 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

5.3 As informações prestadas serão de responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aqueles que forneçam dados comprovadamente inverídicos.

5.4 O candidato poderá concorrer **apenas a uma função constante deste Edital.**

5.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações.

5.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

5.7 No ato da inscrição, será autorizado apenas a presença do candidato a mesa.

5.8 Fica vedada a contratação de pessoas que fizeram parte do quadro de servidores da Secretaria e que foram desligadas de suas respectivas funções por razões disciplinares.

5.8.1 O candidato contratado através deste Processo Seletivo Simplificado poderá ter o seu contrato rescindido pela administração, sem indenização, nos termos da Lei Municipal nº 1.820/2022 c/c Lei Municipal nº 353/94.

## **6 – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

6.1 A documentação comprobatória referente à inscrição deverá ser entregue no ato da inscrição, sem exceções, no período de 02/05/2023 a 05/05/2023.

6.2 Os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição, sendo elas: documento de identidade, comprovante de



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546  
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes - MG  
Site: www.eloimendes.mg.gov.br - E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



residência, cópia de diplomas, de certificados ou de declaração de conclusão de curso, certidão/declaração de tempo de serviço, conforme item 6.6.

6.2.1 Os originais e cópias de documentos pessoais deverão ser apresentados por ocasião da efetivação da contratação.

6.3 O candidato que não comprovar as informações prestadas será eliminado do Processo Seletivo.

**6.4 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.**

6.5 A ordem de classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e da declaração de tempo de serviço apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.6 A comprovação da experiência profissional refere-se às atividades relacionadas às funções pleiteadas, devendo ser feita da seguinte forma:

6.6.1 A experiência profissional e o tempo de serviço na função desempenhada deverão ser comprovados mediante a apresentação de certidão ou declaração original, expedida por órgão ou entidade competente, na qual conste a contagem do tempo de serviço e o órgão ou entidade competente, na qual conste a contagem do tempo de serviço e o órgão ou entidade em que foi prestado, carteira de trabalho ou contrato de serviço.

6.6.2 Será computado o tempo de serviço prestado através de estágio de graduação em Pedagogia ou na área da Educação para a função de Profissional de Apoio Escolar – Educação Especial, de no máximo 2 (dois) anos.

6.7 Em cada item o candidato receberá pontos uma única vez, de forma não cumulativa, conforme os critérios relacionados na tabela abaixo:



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546  
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes - MG  
Site: www.eloimendes.mg.gov.br - E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



ITEM	CRITÉRIO ANALISADO	FORMAS DE COMPROVAÇÃO	TEMPO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Tempo de contrato de serviço prestado na função pleiteada.	Certidão ou declaração, comprovando o tempo de serviço contados até dezembro de 2022 de contrato na função pleiteada, carteira de trabalho ou contrato de serviço. <b>Obs:</b> Será computado o tempo de serviço prestado através de estágio de Licenciatura em Pedagogia ou na área da Educação apenas para a função de <b>Profissional de Apoio Escolar</b> , de no máximo de 2 (dois) anos.	De 06 meses a 01 ano	15
			Acima de 01 ano a 03 anos	20
			Acima de 03 anos a 06 anos	30
			Acima de 06 anos	40
02	Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a função pleiteada.	Diploma, certificado, declaração de conclusão de curso, histórico escolar da instituição de ensino, reconhecidos pelo MEC.	Ensino superior	20
			Especialização	30
			Mestrado	40
			Doutorado	50



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546  
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes - MG  
Site: www.eloimendes.mg.gov.br - E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



03	Curso de Extensão	Certificado de conclusão de curso inerente à educação especial e inclusiva, com carga horária mínima de 160h.	Atribuídos 2,0 (dois) pontos de certificado apresentado. Máximo de 10 (10) pontos. Válidos até 5 (cinco) Certificados.	10
Total Máximo			100 Pontos	

### 7 – CLASSIFICAÇÃO, RECURSO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida, na ordem decrescente.

7.2 No caso de servidor público efetivo, estável ou já aposentado, não será pontuado o tempo de serviço público municipal prestado antes da aposentadoria.

7.3 O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar de seleção, mediante documento escrito e protocolo na Secretaria de Educação, no dia 09/05/2023 das 08h as 17h, anexando documentação comprobatória.

7.3.1 Somente haverá alteração no resultado publicado caso seja acolhido o recurso protocolado nos termos do Edital.

7.3.2 Admitido o recurso, caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato recorrido, cuja decisão será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Elói Mendes (site), no quadro de avisos da Prefeitura e na Secretaria de Educação.



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546  
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes - MG  
Site: [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br) - E-mail: [educacao@eloimendes.mg.gov.br](mailto:educacao@eloimendes.mg.gov.br)



DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
02/05/2023 a 05/05/2023	08h as 17h	Inscrições e entrega da documentação Presenciais	Secretaria Municipal de Educação, nº 335, Centro, Elói Mendes-MG
08/05/2023	17h	Publicação da relação preliminar de inscritos no site <a href="http://www.eloimendes.mg.gov.br">www.eloimendes.mg.gov.br</a>	Sítio oficial do Município de Elói Mendes
09/05/2023	08h as 17h	Interposição de recursos da relação preliminar de inscritos	Protocolar na Secretaria Municipal de Educação, nº 335, Centro, Elói Mendes-MG
09/05/2023	18h	Decisão de recursos e Publicação no Órgão Oficial e Site da Prefeitura	Sítio oficial do Município de Elói Mendes
09/05/2023	19h	Publicação da relação definitiva de inscritos no site <a href="http://www.eloimendes.mg.gov.br">www.eloimendes.mg.gov.br</a>	Sítio oficial do Município de Elói Mendes
10/05/2023 a 11/05/2023	-----	Análise dos documentos por parte da comissão	-----
12/05/2023	17h	Divulgação do Resultado Preliminar	Sítio oficial do Município de Elói Mendes
12/05/2023	08h as 17h	Interposição de recursos em relação ao resultado preliminar	Protocolar na Secretaria Municipal de Educação, nº 335, Centro, Elói Mendes-MG
12/05/2023	18h	Decisão dos recursos e Publicação no Órgão Oficial e Site da Prefeitura	Sítio oficial do Município de Elói Mendes
15/05/2023	17h	Divulgação do resultado definitivo	Sítio oficial do Município de Elói Mendes





7.4 Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate.

I – A maior idade;

II – Permanecendo o empate, tiver obtido a maior nota no item 02 da tabela do item 6.7 que cuida da formação escolar.

## **8 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO**

8.1 Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no site da Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG (site), no quadro de avisos da Prefeitura e na Secretaria de educação. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado nos canais de comunicação supracitados.

8.2 A convocação para contratação obedecerá a ordem de classificação final dos candidatos.

8.3 O candidato será convocado por edital a ser publicado no site da Prefeitura [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br).

8.4 Os candidatos que não se apresentarem no local e data estabelecidas, serão considerados como desistentes da vaga.

## **9 – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO/DA RESCISÃO**

9.1 Os contratados serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

9.2 Os contratos poderão ser rescindidos unilateralmente pela Administração, a seu interesse e critério, em qualquer tempo, observadas as disposições da Legislação Municipal.

9.2.1 A extinção do contrato do servidor ocorrerá nas seguintes situações:

I – Pelo término do prazo contratual;



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546  
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes - MG  
Site: www.eloimendes.mg.gov.br - E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



II – Por conveniência administrativa do contratante;

III – Mediante notificação escrita do contratado com antecedência de 30 (trinta) dias;

IV – Desempenho insatisfatório do contratado, através de avaliação realizada pela Secretaria;

V – Por não adequação a questões disciplinares e/ou de competências na função pleiteada através de relatório pela Equipe Gestora e/ou Chefia imediata;

VI – Mediante convocação do aprovado em concurso público a ser realizado pelo Município.

### **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Fica proibida a contratação de servidores da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses de cumulação lícita previstas na Constituição Federal.

10.2 São condições para a contratação:

a) ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;

b) apresentar a documentação original completa obrigatória para a contratação, nos termos da Legislação Municipal, ocasião em que será realizada a conferência com as cópias de documentos de que trata o item 6.2 deste Edital e, em caso de divergência insanável ou configuradora de fraude, será aplicada a pena de exclusão do processo seletivo, nos termos do item 5.3.

10.3 Considerando o prejuízo causado aos alunos e ao Ensino Público Municipal, o candidato que abandonar o cargo, ficará impedido de assinar novo contrato com a SME no ano de 2024.

10.4 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546  
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes - MG  
Site: www.eloimendes.mg.gov.br - E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



10.5 considerando que o processo seletivo se destina a suprir o interesse público excepcional e temporário, e tendo em vista a precariedade do contrato com a administração pública, a classificação no número de vagas não gera direito à contratação, gerando apenas a expectativa de contratação aos candidatos classificados.

10.6 É reservado à Administração Pública Municipal o direito de proceder a contratação dos classificados, em número que atenda aos interesses, inclusive quanto as futuras necessidades.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

10.8 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no site da Prefeitura e nos quadros de avisos.

10.9 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação, com possibilidade de renovação por igual período.

Elói Mendes, 28 de abril de 2023.

Virgínia de Sousa Pereira  
Secretária Municipal de Educação

Paulo Roberto Belato Carvalho  
Prefeito Municipal



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023**

**ANEXO I – VAGAS**

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL</b>	<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
01	Intérprete/Tradutor Escolar de Libras	R\$ 1.504,00 (E7)	- Exclusivo para candidatos ouvintes. - Licenciatura em Letras/Libras ou Pedagogia, acrescido de proficiência no ensino da Língua Brasileira de Sinais ou Matrícula e frequência a partir do 2º período no Curso de Licenciatura em Letras/Libras ou Pedagogia, acrescido de proficiência no ensino da Língua Brasileira de Sinais, ou de intérprete/tradutor de Libras com no mínimo 180h, concluído.	24 horas semanais
18	Profissional de Apoio Escolar – Educação Especial	R\$ 1.609,00 (E7-1)	- Estudantes de Licenciatura em Pedagogia ou na área da Educação ou Normal Superior, cursando no mínimo o 2º período no ano de 2023.	40 horas semanais



## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023**

### **ANEXO II – ATRIBUIÇÕES**

#### **INTÉRPRETE/TRADUTOR ESCOLAR DE LIBRAS**

- Fazer interpretação simultânea da Língua Brasileira de Sinais;
- Realizar a tradução da Língua Brasileira de Sinais para a Língua Portuguesa;
- Traduzir textos;
- Auxiliar o aluno com deficiência auditiva ou surdez em todos os espaços escolares;
- Atuar de forma articulada com o professor da sala comum, por meio do trabalho colaborativo;
- Contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequado à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional do aluno com deficiência auditiva ou surdez nas dependências das unidades escolares;
- Promover os cuidados básicos de atividades de vida diária e prática do cotidiano dos alunos com deficiência auditiva ou surdez (dar lanche, realizar a higiene bucal após a alimentação e a higiene corporal/íntima e trocas de fraldas e de vestuário, se necessário);
- Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos, atividades lúdicas das crianças;
- Participar das formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- Acompanhar e assistir os alunos com deficiência auditiva ou surdez no horário destinado ao recreio e outras atividades extraclasse desenvolvidas pelo professor e pela escola;
- Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõe realizar;
- Controlar as atividades livres do aluno com deficiência auditiva ou surdez, orientando entrada e saída dos mesmos nos diferentes turnos;



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546  
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes - MG  
Site: www.eloimendes.mg.gov.br - E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



- Observar o comportamento dos alunos com deficiência auditiva ou surdez no ambiente escolar, bem como zelar pela segurança dos mesmos nas dependências;
- Deslocar o aluno adequadamente e com segurança a respeito dos cuidados que ele necessita;
- Compreender indicações básicas contidas no histórico escolar do aluno com referência às habilidades individuais;
- Ter conhecimento de quando uma situação requer outros cuidados fora aquele de seu alcance e do âmbito da escola e comunicar a gestão escolar;
- Confeccionar materiais destinados ao atendimento ao aluno com deficiência auditiva ou surdez;
- Atender quando necessário mais de um aluno surdo ou com deficiência auditiva;
- Auxiliar o professor regente no preenchimento do PDI;
- Desempenhar outras atividades afins pertinentes ao cargo, discutidas e indicadas no coletivo da escola, para melhor organização da mesma, inclusive quando da ausência do aluno.

### **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – EDUCAÇÃO ESPECIAL**

- Auxiliar o professor numa perspectiva do bem-estar e do desenvolvimento do aluno público-alvo da educação especial, em todas as situações de interação na unidade escolar;
- Atuar de forma articulada com o professor regente, realizando o trabalho colaborativo;
- Contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequado à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional do aluno público-alvo da educação especial nas dependências das unidades escolares;
- Promover os cuidados básicos de atividades de vida diária e prática do cotidiano dos alunos público-alvo da educação especial (dar lanche, realizar a higiene bucal após a alimentação e a higiene corporal/íntima e troca de fraldas e vestuário, quando necessário);



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546  
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes - MG  
Site: [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br) - E-mail: [educacao@eloimendes.mg.gov.br](mailto:educacao@eloimendes.mg.gov.br)



- Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos, atividades lúdicas dos alunos público-alvo da educação especial;
- Trabalhar em colaboração com o professor regente para planejamento dos recursos de acessibilidade dos estudantes com base no planejamento de aula dos regentes;
- Registrar todas as adaptações realizadas para os estudantes;
- Acompanhar e assistir os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extraclasse desenvolvidas pelo professor e pela escola;
- Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõe realizar;
- Executar tarefas de apoio sempre que solicitado pela direção da escola direcionadas aos alunos da educação especial;
- Controlar atividades livres dos alunos público-alvo da educação especial, orientando entrada e saída dos mesmos nos diferentes turnos;
- Observar o comportamento dos alunos público-alvo da educação especial no ambiente escolar, bem como zelar pela segurança dos mesmos nas dependências da escola;
- Conhecer sobre a adequação postural para a pessoa com pouca ou nenhuma mobilidade e movimento corporal nos cuidados necessários, bem como na forma de movimentação dos mesmos;
- Deslocar o aluno público-alvo da educação especial adequadamente e com segurança e respeitando os cuidados que ele necessita;
- Compreender indicações básicas contidas no histórico escolar do aluno público-alvo da educação especial com referência às habilidades e dificuldades;
- Ter conhecimento de quando uma situação requer outros cuidados fora aquele de seu alcance e do âmbito da escola e comunicar imediatamente a gestão escolar;
- Acompanhar os alunos público-alvo da educação especial quando necessário;
- Confeccionar materiais destinados ao aluno público-alvo da educação especial;
- Atender quando necessário mais de um aluno público-alvo da educação especial, exceto casos severos;



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546  
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes - MG  
Site: [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br) - E-mail: [educacao@eloimendes.mg.gov.br](mailto:educacao@eloimendes.mg.gov.br)



- Atuar ou auxiliar no processo de alfabetização e de reforço escolar, quando solicitado e na ausência do aluno assistido;
- Monitorar os demais alunos da turma na ausência do aluno que acompanha;
- Ampliar as habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
- Articular com o professor regente e demais professores a disponibilização de recursos pedagógicos e de acessibilidade que promovam a participação dos alunos nas atividades escolares;
- Registrar as atividades e intervenções realizadas com o aluno diariamente através de vídeos fotos e portfólio;
- Intervir com o aluno como auxílio leitor e/ou transcritor e demais atividades que sejam necessárias no processo de avaliação conforme orientação do professor regente, coordenadora pedagógica e coordenadora de apoio educacional;
- Auxiliar o professor regente no preenchimento do PDI;
- Executar atividades psicomotoras utilizando as orientações passadas por escrito pela equipe terapêutica;
- Desempenhar outras atividades afins pertinentes ao cargo, discutidas e indicadas no coletivo da escola, para melhor organização da mesma.





## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023

### ANEXO III – CRONOGRAMA GERAL

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
02/05/2023 a 05/05/2023	08h as 17h	Inscrições e entrega da documentação Presenciais	Protocolo Geral da Prefeitura Rua Cel. Horácio Alves Pereira, nº 335, Centro, Elói Mendes-MG
08/05/2023	17h	Publicação da relação preliminar de inscritos no site <a href="http://www.eloimendes.mg.gov.br">www.eloimendes.mg.gov.br</a>	Sítio oficial do Município de Elói Mendes
09/05/2023	08h as 17h	Interposição de recursos da relação preliminar de inscritos	Protocolo Geral da Prefeitura Rua Cel. Horácio Alves Pereira, nº 335, Centro, Elói Mendes-MG
09/05/2023	18h	Decisão de recursos e Publicação no Órgão Oficial e Site da Prefeitura	Sítio oficial do Município de Elói Mendes
09/05/2023	19h	Publicação da relação definitiva de inscritos no site <a href="http://www.eloimendes.mg.gov.br">www.eloimendes.mg.gov.br</a>	Sítio oficial do Município de Elói Mendes
10/05/2023 a 11/05/2023	-----	Análise dos documentos por parte da comissão	-----
12/05/2023	17h	Divulgação do Resultado Preliminar	Sítio oficial do Município de Elói Mendes
12/05/2023	08h as 17h	Interposição de recursos em relação ao resultado preliminar	Protocolo Geral da Prefeitura Rua Cel. Horácio Alves Pereira, nº 335, Centro, Elói Mendes-MG
12/05/2023	18h	Decisão dos recursos e Publicação no Órgão Oficial e Site da Prefeitura	Sítio oficial do Município de Elói Mendes
15/05/2023	17h	Divulgação do resultado definitivo	Sítio oficial do Município de Elói Mendes



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546  
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes - MG  
Site: www.eloimendes.mg.gov.br - E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023

#### ANEXO IV

#### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº \_\_\_\_\_

Eu, ....., portador(a) do CPF nº  
....., candidato(a) ao cargo de  
..... na Secretaria Municipal  
de Educação, no Município de Elói Mendes, apresento recurso contra resultado  
preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº \_\_\_\_\_.

Por meio deste, venho requerer

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Elói Mendes, ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Servidor responsável pelo recebimento:

\_\_\_\_\_



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546  
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes - MG  
Site: www.eloimendes.mg.gov.br - E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023

#### ANEXO V DECLARAÇÃO DE APOSENTADORIA

Declaro para os devidos fins que eu,

\_\_\_\_\_  
portador(a) do CPF: \_\_\_\_\_, candidato(a) no Processo Seletivo nº  
000/2023 para o cargo de  
\_\_\_\_\_, na Secretaria Municipal  
de Educação, sou aposentado(a), na data de: \_\_\_\_\_.

Estou ciente quanto ao item 7.2 do referido Edital, onde consta que *“no caso de servidor público municipal efetivo, estável ou já aposentado, não será pontuado o tempo de serviço público municipal da efetividade, da estabilidade ou daquele referente a serviço público prestado antes da aposentadoria”*.

Caso, no curso do contrato temporário a ser celebrado, seja verificado pelo setor competente ou por qualquer outro meio, que o candidato aprovado prestou declaração falsa, o contrato será rescindido, bem como será notificado à Autoridade Policial quanto a prática do crime previsto no art. 299 do Código Penal.

Por ser verdade,

Firmo a presente.

Elói Mendes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)